Aprova o plano de abertura de uma avenida ao longo do Córrego do Sapateiro, no trecho compreendido entre a Estrada de Santo Amaro e a rua João Cachoeira, no Jardim Paulistano e dá outras providências.

Juvenal Lino de Mattos, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 12 de março de 1956, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.0 — Fica aprovado o plano de abertura de uma avenida, com 40 metros de largura, ao longo do Córrego do Sapateiro, no trecho compreendido entre a Estrada de Santo Amaro e a Rua João Cacheira, no 29.0 subdistrito, Jardim Paulista, de acôrdo com a planta anexa n.o 5.454 - S - 1.046, do Arquivo de Departamento de Urbanismo, que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

Parágrafo único — Ficam aprovadas as concordâncias com as vias trans-

versais, na conformidade da planta referida neste artigo.

Art. 2.0 — Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão desapropriados por utilidade pública, ficando a Prefeitura autorizada a efetivar a desapropriação dentro do prazo de cinco anos, contados da data desta lei.

Art. 3.0 — As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das ver-

bas próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 4.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 26 de março de 1956, 403.0 da fundação de São Paulo. — O Prefeito, Juvenal Lino de Mattos — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Octávio Braga — O Secretário de Financas, Procópio Ribeiro dos Santos — O Secretário de Obras, Joaquim Alcaide Valls.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 26 de março de 1956. — O Diretor, Hedair Labre França.